

P. ROBERTI.
1898



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

PROCT. Landm. G. 0015/2019
2019.1.1. 01288-97

Paula Francisca

DISTRIBUIÇÃO

DDU. 2040d
30-1-42
DDU. 2363
de 30-6-42

M. A. - PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

(Decreto-Lei 893)

D. 2040

30 de Janeiro de 1942.

Sr. Diretor da Domínio da União.

Afim de que possa esta Comissão solucionar o assunto de que trata o processo PCERTT nº 1.898, referente ao lote de terreno nº 5, da Travessa do Macaé, em Santa Cruz e em que é interessada dona PAULA FRANCISCA, incluso vos enviamos o referido processo, solicitando dessa Diretoria as necessárias providências no sentido de ser esta Comissão informada se a requerente tem benfeitorias no terreno de que é ocupante.

Atenciosas saudações

A Comissão, 1519
 D. de 30-1-42 fls. *[Signature]*

PCERTT - 1.898 - Requerente: PAULA FRANCISCA, lote nº 5, à Travessa Macaé, em Santa Cruz.

"Remeta-se o processo à D.D.U. para que se sirva informar se a requerente tem benfeitorias no terreno de que é ocupante."

Aprov. em casa de Lof
Rio, 25-6-42
a) P.F.T
HD
L.P.L.

R E L A T Ó R I O

PAULA FRANCISCA, ocupante do terreno, lote n° 5, situado à Travessa Macaé, em Santa Cruz, cumprindo o disposto no art° 2° do Decreto-Lei n° 893, de 26/11/938, apresenta a exame da Comissão:

"O recibo do pagamento da taxa de ocupação do aludido terreno, correspondente ao exercício de 1939, passado em nome da mesma Paula Francisca e assinado por Bartolomeu Carvalho, Encarregado do Expediente da Fazenda Nacional de Santa Cruz."

Ouvida a D.D.U., informou esta que a requerente tem no terreno que ocupa as seguintes benfeitorias:

- a) - Uma casa de páu a pique, coberta de telha de canal, com quarto, sala e cosinha cimentados;
- b) - Um pequeno pomar todo cercado de arame farpa-do, com um canavial, seis pés de laranjeiras, três de guando e uma jaqueira.

À vista da informação, a requerente tem preferência para a aquisição do terreno, lote n° 5, da Travessa Macaé, na sua qualidade de arrendatária, nêle possuindo benfeitorias, na conformidade do disposto no art° 8° do dito Decreto-Lei n° 893, devendo o processo ser remetido à D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 25 de Junho de 1942.

 Luciano Pereira da Silva
 - Relator -

R E L A T Ó R I O

PAULA FRANCISGA, ocupante do terreno, lote n° 5, situado à Travessa Macaé, em Santa Cruz, cumprindo o disposto no art° 2° do Decreto-Lei n° 893, de 26/11/938, apresenta a exame da Comissão:

"O recibo do pagamento da taxa de ocupação do aludido terreno, correspondente ao exercício de 1939, passado em nome da mesma Paula Francisca e assinado por Bartolomeu Carvalho, Encarregado do Expediente da Fazenda Nacional de Santa Cruz."

Ouvida a D.D.U., informou esta que a requerente tem no terreno que ocupa as seguintes benfeitorias:

- a) - Uma casa de páu a pique, coberta de telha de canal, com quarto, sala e cozinha cimentados;
- b) - Um pequeno pomar todo cercado de arame farpa-do, com um canavial, seis pés de laranjeiras, três de guando e uma jaqueira.

À vista da informação, a requerente tem preferência para a aquisição do terreno, lote n° 5, da Travessa Macaé, na sua qualidade de arrendatária, nêle possuindo benfeitorias, na conformidade do disposto no art° 8° do dito Decreto-Lei n° 893, devendo o processo ser remetido à D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 25 de Junho de 1942.

Luciano Pereira da Silva
- Relator -

S. R.

1898

REC 5172

8/6/42

MJA/HLB

[Handwritten flourish]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

SERVIÇO REGIONAL

DISTRITO FEDERAL

— MA/PCERTT 681

Em 6 de junho de 1942

Sr. presidente da Primeira Comissão Especial Revisora de
Títulos de Terras,

Contendo os esclarecimentos solici-
tados no vosso ofício n. 2040, de 30 de janeiro último, pas-
so às vossas mãos o incluso processo n. 9 598/42, relativo
ao lote de terreno n. 5 da travessa do Macaé, em Santa
Cruz, em o qual é interessada d. Paula Francisca.

Atenciosas saudações.

[Assinatura]

HOMERO DUARTE

(CHEFE DO SERVIÇO)

PROC/ 9 598/42

M. A. - PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

2040

S

(Decreto-Lei 893)

30 de Junho de 1942.

Of. 2363

r. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26 de novembro de 1938, incluso vos enviamos o processo PCERTT nº 1.898, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa ao terreno, lote nº 5, da Travessa Macaé, em Santa Cruz, em que é interessada dona PAULA FRANCISCA.

Atenciosas saudações.

A Comissão,

11604

DC. de 24-7-42 fs. 11604
G. B. H.

PCERTT - 1.898 - Requerente: PAULA FRANCISCA, lote nº 5, da Travessa Macaé, em Santa Cruz.
"A Comissão julgou ter a requerente preferência para a aquisição do terreno, lote nº 5, da Travessa Macaé, em Santa Cruz, nesta Capital, na sua qualidade de arrendatária, não possuindo benfeitorias, de acordo com o disposto no artº 8º do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938. Remeta-se o processo a D.D.U., para os devidos fins."